Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n° 1303/2002

"Declara de utilidade pública a Oficina de Lazer Cultura e Iniciação Profissional"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1°) - Fica declarada de utilidade pública a Oficina de Lazer, Cultura e Iniciação Profissional, inscrita no CNPJ sob n° 04.764.145/0001-10 com sede a Av. João Olivo Megale s/n, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídica no A-2 em 31/10/01 fls. 12 termo n° 245.

Art.2°) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3°) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em 15 de fevereiro de 2002

CAMARA MUNICIPAL 300 A PROTOCORO DE SA PRODUCIDO DE SA PRODUCI

FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR - Prefeito Municipal -

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – TEL./FAX : (35) 3445-1221 – CEP:37564-000